



Publicado no D.O.C.
Dia 11/01/22 Pág. 18
Assinatura

Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

TERMO ADITIVO Nº 057/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016-CPCSS\SMS

- PROCESSO Nº:** 2015-0.239.133-0
- PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.
- OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ERMELINO MATARAZZO.
- OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação Plano de Trabalho para a contratação de Testes PCR RT COVID, para o mês de JANEIRO/2022

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por NILZA MARIA PIASSI BERTELLI, portador da cédula de identidade RG nº RG nº 8.314.869-3, inscrito no CPF/MF sob nº 010.279.868-03, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0, Certificado de Qualificação nº 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.687.356/0001-30, e no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05001-000 e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **Engenheiro HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.850.028-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 866.238.938-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica estabelecido para o mês de Janeiro/2022, no valor de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais) para a contratação de Testes PCR RT COVID.

1.2. As despesas descritas serão suportadas pelo saldo financeiro da OSS, conforme Ofício SAS 590/21 anexo deste aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016 SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de Dezembro de 2021.

Eng.º HARUO ISHIKAWA
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Dra. Nilza M. Piassi Bertelli
Coordenadora
CRS - Leste
NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
LESTE

Testemunhas:

Nome: EDNA KURIKO ABE MATSUSHITA
CPF: 063.845.908-75

Nome: Raquel Bariani Bernardino
CPF: 726.849.1



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO

| PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2022 | |
|------------------------------------|---|
| UNIDADE: | CG-019/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS ERMELINO MATARAZZO |
| SERVIÇO: | CONSOLIDADO |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | JANEIRO | TOTAL |
|---------------|--|-------------------|-------------------|
| 01. | Pessoal e Reflexo | - | - |
| 01.01 | Remuneração de Pessoal | R\$ - | - |
| 01.02 | Benefícios | R\$ - | - |
| 01.03 | Encargos e Contribuições | R\$ - | - |
| 01.04 | Outras Despesas de Pessoal | R\$ - | - |
| 02. | Materiais de Consumo | - | - |
| 02.01.01 | Material Odontológico | R\$ - | - |
| 02.01.02 | Gases Medicinais | R\$ - | - |
| 02.02.01 | Orteses e Próteses | R\$ - | - |
| 02.03.01 | Suprimento de Informática | R\$ - | - |
| 02.03.02 | Material de Escritório | R\$ - | - |
| 02.03.99 | Outros Materiais de Escritório | R\$ - | - |
| 02.04.01 | Combustíveis | R\$ - | - |
| 02.04.02 | Material de Limpeza | R\$ - | - |
| 02.04.03 | Uniformes e Rouparia Hospitalar | R\$ - | - |
| 02.04.04 | Gêneros Alimentícios | R\$ - | - |
| 02.04.05 | Despesas de Transporte | R\$ - | - |
| 02.04.99 | Outros Materiais de Consumo | R\$ - | - |
| 03. | Material de Consumo Assistencial | - | - |
| 03.01.01 | Drogas e Medicamentos Diversos | R\$ - | - |
| 03.01.02 | Produtos Médicos e Enfermagem Diversos | R\$ - | - |
| 04. | Serviços Terceirizados | 430.000,00 | 430.000,00 |
| 04.01.01 | Assessoria Contábil | R\$ - | - |
| 04.01.02 | Assessoria e Consultoria | R\$ - | - |
| 04.01.03 | Serviços, Programas e Aplicativos de Informática | R\$ - | - |
| 04.01.04 | Vigilância / Portaria / Segurança | R\$ - | - |
| 04.01.05 | Limpeza Predial / Jardinagem | R\$ - | - |
| 04.01.07 | Lavanderia | R\$ - | - |
| 04.01.08 | SND | R\$ - | - |
| 04.01.09 | Serviço de Remoção | R\$ - | - |
| 04.01.10 | Serviço de Transporte | R\$ - | - |
| 04.01.11 | Serviços Gráficos | R\$ - | - |
| 04.01.12 | Despesas de Serviços de Benefícios para RH | R\$ - | - |
| 04.01.99 | Outros Serviços Terceirizados | R\$ - | - |
| 04.02.01 | Educação Continuada | R\$ - | - |
| 04.04.01 | Serviços Assistencial Médico | R\$ - | - |
| 04.04.02 | Serviços de Outros Profissionais da Saúde | R\$ 430.000,00 | 430.000,00 |
| 05.01.01 | Manutenção Predial e Adequações | R\$ - | - |
| 05.01.02 | Manutenção de Equipamentos | R\$ - | - |
| 05.01.03 | Manutenção de Equipamento Assistencial | R\$ - | - |
| 08.01.01 | Locação de Equipamentos Médicos | R\$ - | - |
| 08.01.02 | Locação de Imóveis | R\$ - | - |
| 08.01.03 | Locação de Equipamentos Administrativos | R\$ - | - |
| 08.01.04 | Locação de Equipamentos Veículos | R\$ - | - |
| 09.01.01 | Água | R\$ - | - |
| 09.01.02 | Energia | R\$ - | - |
| 09.01.03 | Telefonia | R\$ - | - |
| 09.01.04 | Gás | R\$ - | - |
| 09.02.01 | Taxas e Impostos | R\$ - | - |
| 09.03.01 | Despesas Bancárias | R\$ - | - |
| 09.04.99 | Outras Despesas Diversas | R\$ - | - |
| TOTAL: | | 430.000,00 | 430.000,00 |



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

| PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2022 | |
|------------------------------------|---|
| UNIDADE: | CG-019/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS ERMELINO MATARAZZO |
| SERVIÇO: | CONSOLIDADO |

| UNIDADES | SERVIÇO | JANEIRO | TOTAL |
|--|---------------------------------------|-------------------|-------------------|
| AMA ESPECIALIDADES BURGO PAULISTA | AMA - ESPECIALIDADES | 2.500,00 | 2.500,00 |
| AMA/UBS INTEGRADA JARDIM TRES MARIAS - DR. MAURICIO ZAMIJOVSKY | AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL | 40.000,00 | 40.000,00 |
| AMA/UBS INTEGRADA JARDIM TRES MARIAS - DR. MAURICIO ZAMIJOVSKY | ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | 40.000,00 | 40.000,00 |
| AMA/UBS INTEGRADA PROF. DR. HUMBERTO CERRUTI - PQ BOTURUSSU | AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL | 40.000,00 | 40.000,00 |
| AMA/UBS INTEGRADA PROF. DR. HUMBERTO CERRUTI - PQ BOTURUSSU | ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | 40.000,00 | 40.000,00 |
| UBS BURGO PAULISTA | UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | 2.500,00 | 2.500,00 |
| UBS COSTA MELO | ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | 10.000,00 | 10.000,00 |
| UBS DR. PEDRO DE SOUZA CAMPOS | ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | 10.000,00 | 10.000,00 |
| UBS ERMELINO MATARAZZO | ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | 15.000,00 | 15.000,00 |
| UBS JARDIM KERALUX | ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | 5.000,00 | 5.000,00 |
| UBS JARDIM PENHA | UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | 5.000,00 | 5.000,00 |
| UBS JARDIM POPULAR MATHEUS SANTAMARIA | UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | 5.000,00 | 5.000,00 |
| UBS PONTE RASA - DR. CARLOS OLIVALDO DE SOUZA L. MUNIZ | UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | 5.000,00 | 5.000,00 |
| UBS VILA CISPER | ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | 10.000,00 | 10.000,00 |
| UPA ERMELINO MATARAZZO | UPA | 200.000,00 | 200.000,00 |
| TOTAL | | 430.000,00 | 430.000,00 |